



PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE

E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

LEI 5.354

De 15 de dezembro de 2021

PROJETO DE LEI Nº 131/2021 - E

De 03 de dezembro de 2021

AUTÓGRAFO Nº 5.375 de 13/12/2021

(De autoria do Poder Executivo)

Altera a Lei Municipal nº 5.213, de 15 de março de 2021.

O Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam suspensos os efeitos da Lei Municipal 5.213, 19 de março de 2021 até 30 de abril de 2022.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 15/12/2021

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

Publicada em 15 de dezembro de 2021, no Átrio do Paço Municipal
Aprovado na 44ª Sessão Ordinária de 13/12/2021

/mgsm.-